

PORTARIA Nº 295/2015

“INSTITUI O REGIME DE HORÁRIO DE TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS”.

O VEREADOR CLAUDIO LUIZ KLUMB, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de horário de turno único na Câmara Municipal de Morro Redondo, a ser observado durante o período de 15 de dezembro de 2015 até 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado até 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Morro Redondo durante a vigência do horário será de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo, 11 de dezembro de 2015.

Vereador Claudio Luiz Klumb  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver<sup>a</sup>. Angelica Milech  
- 1ª Secretária -

cdbp